



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º PP053117
FLS. 322 R.

Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituída pelas portarias nº 207/2017 e 249/2017, composta pelos membros: Pregoeiro: Josimar Ferraz Santos e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thulio Prata Soares e Júlia Vieitas Sarruf Alhanati que classificou as empresas **BAZAR GERAL JL LTDA ME**, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 175, - Bairro Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.775.301/0001-50, com o valor global de R\$ 17.448,70 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA ME**, situado a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 loja 02, - Bairro Botafogo - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.094.173/0001-68, com o valor global de R\$ 4.291,80 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 053/2017, referente a aquisição de material de consumo para construção em atendimento a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiro conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

- I. **BAZAR GERAL JL LTDA ME**, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 175, - Bairro Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.775.301/0001-50, com o valor global de R\$ 17.448,70 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
- II. **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA ME**, situado a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 loja 02, - Bairro Botafogo - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.094.173/0001-68, com o valor global de R\$ 4.291,80 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 29 de novembro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito